



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 3.885/2021

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Chavantes – REFIS 2021 e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no Artigo 15 da Lei Municipal nº. 3.728, de 19 de Julho de 2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, em consonância com o Artigo 15 da Lei Municipal nº. 3.728, de 19 de Julho de 2021, até a data de 22 de Outubro de 2021, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Chavantes – REFIS 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 22 de setembro de 2021.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021